



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG [cbds@cbds.org.br](mailto:cbds@cbds.org.br)

– [www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)

## REGULAMENTO TÉCNICO - CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE - 2024

### CAPÍTULO 1 - O EVENTO

**Art. 1º** O CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE será realizado nos dias 22 a 23 de junho de 2023, na cidade de Pará de Minas/MG, de acordo com o calendário da CBDS – Confederação Brasileira de Desportos de Surdos, sendo disputado nas categorias Masculina e Feminina.

**Art. 2º** Todos os participantes do evento serão considerados conhecedores deste documento e das demais normas da CBDS, especialmente o Regimento Interno da CBDS e o Regulamento Geral dos Eventos Esportivos, além das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

**Art. 3º** Será permitida a participação daquelas Entidades filiadas diretas da CBDS, como representantes Estaduais/Distrital, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quites.

### CAPÍTULO 2 – INSCRIÇÃO

**Art. 4º** As equipes participantes deverão consultar os Boletins informativos no site da CBDS e e-mails enviados às Entidades filiadas diretas, verificando os detalhes, como o prazo de inscrição, envio de documentos e outras informações.

**Art. 5º** Serão ofertadas para categoria masculina e feminina de 03 (três) a 8 (oito) vagas.

**Art. 6º** É obrigatório inscrever entre 7 (sete) a 12 (doze) surdoatletas por equipe.

**Art. 7º** É obrigatório inscrever no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) membros técnicos em cada equipe.

**§único** Não é permitido acúmulo de cargos técnicos (técnico, auxiliar, delegado, etc.) em mais de uma equipe na mesma competição, inclusive equipe de categoria diferente (masculino e feminino). Ou seja, cada profissional só pode participar de uma única equipe.

### SESSÃO I – IDADE DOS PARTICIPANTES

**Art. 8º** Somente será permitido participação de surdoatletas com idade mínima de 14 anos em 2024 (nascido em ou antes de 31 de dezembro de 2010).

**§1º** A equipe participante deverá apresentar AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável do surdoatleta menor e entregar aos cuidados da Comissão Supervisora da CBDS, no Congresso Técnico.

**§2º** O modelo de Autorização para participação do menor de idade será enviado por e-mail à Entidade filiada direta, onde consta o menor na relação de inscritos.

**§3º** Caso não apresentar a Autorização original com assinatura à mão, o respectivo surdoatleta menor de idade ficará impossibilitado de participar dos jogos.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG [cbds@cbds.org.br](mailto:cbds@cbds.org.br)  
– [www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)

## CAPÍTULO 3 – DO CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 9º** O técnico e/ou delegado das equipes participantes se reunirão em Congresso Técnico, a ser realizado em data e local a ser definido pela Comissão Organizadora e divulgado via Boletim Oficial, com a finalidade de discutir assuntos inerentes aos eventos.

**§1º** Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos ou deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.

**§2º** É obrigatório, no Congresso, a presença de no mínimo um representante, por Delegação de Entidade participante, que esteja devidamente inscrito para participação no evento como membro da comissão técnica da equipe. O não comparecimento de algum representante gera automaticamente perda do direito de votação e reclamação posterior relacionada aos assuntos debatidos no Congresso e às regras da competição.

**§3º** Os supervisores do evento, designados pela CBDS, serão responsáveis pela mediação e registro do Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.

## CAPÍTULO 4 – DA COMPETIÇÃO

**Art. 10º** A competição será conduzida da seguinte forma:

- Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os documentos da CBDS.
- Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da CBB - Confederação Brasileira de Basketball.

**Art. 11º** O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas por categoria e o tempo disponível para a realização do evento.

**Art. 12º** A programação e tabela de jogos, desta competição, será determinada pela Comissão Organizadora e publicada em Boletim Oficial, após o encerramento do período de inscrições.

**Único** Em caso de necessidade justificada, a Comissão Organizadora poderá alterar a programação, devendo informar imediatamente as Entidades participantes por Boletim no site e e-mail.

**Art. 13º** Os jogos terão início de acordo com a tabela divulgada, com previsão de horário para cada partida.

**Art. 14º** Haverá tolerância máxima de 15 minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe faltosa ou incompleta perderá a partida por W.O.

**§1º** A contagem do tempo de tolerância inicia-se a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do árbitro principal.

**§2º** A equipe é automaticamente desligada da competição se houver de dois jogos por W.O.

**§3º** A equipe que levar W.O. em algum jogo sofrerá penalidades definidas pelas normas da CBDS.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG [cbds@cbds.org.br](mailto:cbds@cbds.org.br)  
– [www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)

**Art. 15º** A duração dos jogos será de até 60 (cinquenta) minutos, divididos em quatro tempos de 10 minutos, com um intervalo de até 10 minutos.

**§1º** Em caso de empate, ocorrerá uma prorrogação de 5 minutos sendo apenas o último minuto cronometrado. Caso permaneça o empate haverá quantas prorrogações se façam necessárias até que se conheça o vencedor. O intervalo entre o 1º e o 2º quarto, e o 3º e o 4º quarto será de 1 minuto, e entre o 2º e o 3º quarto um intervalo de 5 minutos.

**§2º** Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

**Art. 16º** A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a. Vitória: 2 pontos;
- b. Derrota: 1 ponto;

**§1º** Em casos de W.O., além dos dois pontos ganhos para efeito de contagem, será conferido o placar de 20x0.

**§2º** Caso o W.O. ocorra nas fases eliminatórias não será permitida a ascensão de equipes eliminadas nas fases anteriores.

**§3º** Para fins de classificação, caso o W.O. ocorra, todos os placares anteriores ao W.O. envolvendo a equipe eliminada, serão revertidos a 20x0 para as equipes adversárias.

**Art. 17º** Ao final da Fase Classificatória, quando duas ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Confronto direto (**utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes**);
- b) Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas;
- c) Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
- d) Defesa mais positiva nos jogos entre as equipes empatadas;
- e) Saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;
- f) Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
- g) Defesa mais positiva em todos os jogos do grupo na fase;
- h) Sorteio.

## SESSÃO I – PENALIDADES

**Art. 18º** Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente, o participante que for punido com falta desqualificante, inclusive para a disputa da primeira partida na 2ª Fase e para a disputa da primeira partida na 3ª Fase. Não sofrerá punição o participante que for eliminado da partida por ultrapassar o limite de (5) cinco faltas pessoais, (2) duas faltas técnicas ou (2) duas faltas antidesportivas.

**Art. 19º** A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou, resultado de julgamento a que for submetido o surdoatleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Justiça



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG [cbds@cbds.org.br](mailto:cbds@cbds.org.br)  
– [www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)

Desportiva.

**Art. 20º** As suspensões automáticas decorrentes de expulsões de membros de comissão técnica ou surdoatletas não serão progressivamente ampliadas a cada reincidência.

**Art. 21º** A equipe que utilizar surdoatleta irregular em qualquer partida no evento sujeitar-se-á às seguintes consequências:

- a. Perda da partida por W.O. pela equipe infratora;
- b. Perda automática de três pontos pela equipe infratora;
- c. Em se tratando de partida das Fases Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal ou Final, a equipe será desclassificada da competição;
- d. Encaminhamento do caso ao STJD da CBDS para análise e determinação de outras punições;

**Art. 22º** Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado, pela Comissão Supervisora da CBDS, uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**§único** Somente em caso de ser procedente a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.

**Art. 23º** No julgamento dos processos a Comissão Supervisora da CBDS se baseará:

- a. Neste Regulamento e demais Normas da CBDS;
- b. Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para Basquete nacional e internacional;

**Art. 24º** As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo ao STJD da CBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

## SESSÃO II – MULTAS

**Art. 25º** Caso o participante esteja com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto receberá cobrança de multa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

**Art. 26º** A Equipe que levar W.O. em algum jogo receberá cobrança de multa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por cada partida perdida por W.O.

## SESSÃO III – DOS MATERIAIS ESPORTIVOS

**Art. 27º** É fundamental cada Entidade trazer suas bolas, para usar durante os aquecimentos;

**Art. 28º** A equipe deverá estar devidamente uniformizada com logotipo de sua entidade e suas camisas numeradas de acordo com as regras da modalidade.

**§1º** É recomendável cada equipe levar dois ou mais uniformes com cores predominantes diferentes.

**§2º** Em caso de equipes com uniformes de cores iguais, a equipe que estiver à direita da tabela, ou aquela que estiver outro uniforme disponível, será obrigada a trocá-los, por até, no máximo, 15 minutos.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG [cbds@cbds.org.br](mailto:cbds@cbds.org.br)  
– [www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)

**Art. 29º** Os surdoatletas e membros da Comissão Técnica devem usar equipamentos de acordo com a modalidade e conforme determina o Regulamento Geral de Eventos da CBDS, especialmente nos Artigos 28º a 38º.

**§1º** É obrigatório os surdoatletas utilizar tênis adequado para basquete.

**§2º** Os surdoatletas que necessitam usar óculos de grau durante as partidas, devem apresentar laudo médico comprovando tal necessidade e documento(s) que comprove que os óculos são fabricados com material adequado à prática esportiva, a fim de evitar ferimentos a si ou a terceiros.

**§3º** Caso o surdoatleta ou membro técnico esteja com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto será expulso da competição.

**Art. 30º** Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados (equipe padronizada) e não poderão estar de chinelos.

**Art. 31º** No Regulamento Geral de Eventos da CBDS está determinado proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas (Art. 34º) e do uso de aparelho auditivo ou Implante Coclear (Art. 35º) com as respectivas consequências.

## CAPÍTULO 5 – DA PREMIAÇÃO

**Art. 32º** As categorias terão premiação com troféus (melhor pontuação e jogador(a)) e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.

**Art. 33º** O cerimonial de premiação da entrega das premiações será efetuado no ginásio/quadra principal, ao final da competição.

## CAPÍTULO 6 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 34º** Este regulamento está sujeito a alterações.

**Art. 35º** Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora (antes e depois do evento) ou pela Comissão Supervisora (durante o evento).

Belo Horizonte/MG, 04 de Maio de 2024.

**Victor Hugo Sepulveda da Costa**  
Coordenador de Eventos Nacionais